



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.177/2008

SUMULA:- Da denominação as Ruas do Conjunto Antonio Lune, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica denominada as Ruas do Conjunto Prefeito Antonio Lune, localizado no prolongamento da Avenida Interventor Manoel Ribas e Antonio Dias, situado no Município de Itambaracá.

Denominação;

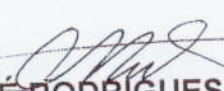
- 1ª RUA **JOÃO JUSTINO DA FONSECA**
2ª RUA **JOSÉ DE SOUZA PORTO**
3ª RUA **VEREADOR JOAQUIM ALVES DO VALLE**

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

Publicado no Jornal
FOLHA DE ANDIRÁ
ANDIRÁ - PARANÁ

Em 11.04.2008


MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO